



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 3215/2015; e

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria de Recurso de Revista e das Divisões de Apoio às Turmas de Julgamento no 2º Grau, atualmente responsáveis pelos procedimentos delegados, por competência;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 014/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Delegar competência ao Diretor de Secretaria de Recurso de Revista e aos Diretores de Divisão de Apoio às Turmas de Julgamento, para expedirem mandados judiciais de intimação às partes litigantes, a serem cumpridos por oficiais de justiça, bem como para renovarem, via edital, as intimações devolvidas com informação de ausência ou recusa de seu recebimento pelo destinatário.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Breno Medeiros

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de fevereiro de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL